DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 147, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a composição, nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Magda.

RODOLFO FERREIRA KAMA, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º- Nomear e empossar os Membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Magda:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Do Departamento de Saúde e Saneamento.

Titular: Aline Fernandes Garcia Massuia, RG n° 29.XXX.XXX-1;

Suplente: Maísa Renata Tardioli, RG nº 47.XXX.XXX-9;

Do Departamento da Educação e Cultura.

Titular: Cintia Caroline Barbosa De Oliveira, RG n.º 47.XXX.XXX-0;

Suplente: Patrícia da Silva Castro Paiva, RG n.º 46.XXX.XXX-2;

Do Departamento de Assistência Social

Titular: Roseli Aparecida dos Santos, RG n° 19.XXX.362;

Suplente: Aline Fernanda Chiozi Prette, RG nº 24.XXX.XXX-4;

Do Departamento de Finanças.

Titular: Mario Roberto Nogueira Ayub Filho, RG nº 43.XXX.287;

Suplente: Brenda Carla Borges, RG n° 42.XXX.XXX-7;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Da Associação Cultural Grupo Da Amizade Terceira Idade De Magda - SP.

Titulares: 1- José Antonio dos Santos, RG n.º 19.XXX.415;

2- Nicolau Rodrigues Tardioli, RG n.º 5.XXX.570;

3- Maria Aparecida Barbará dos Santos, RG n.° 23.XXX.XXX-7;

Suplentes:1- Aparecida Brogliato Barbará, RG n.º 18.XXX.613;

2- Eulda Nossa de Souza, RG n.° 19.XXX.632;

3- Guerino Aldemar Mataqueiro Tardioli, RG nº 10.XXX.334;

Da Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus

Titular: Cleonice Rallo, RG n.º 14.XXX.XXX5;

Suplente: Cleide Aparecida Vieira de Lima, RG n.º 30.XXX.XXX-5;

ARTIGO 2º- As atribuições dos Membros do Conselho, bem como o período de seu mandato, são disciplinados pela Lei Municipal nº 866, de 11 de novembro de 2010, sendo este mandato de dois anos, no período de 16/01/2025 à 16/01/2027, permitida a sua recondução por igual período e seus serviços serão considerados de interesse público em caráter relevante, sem direito a qualquer tipo de vencimento, remuneração ou gratificação.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 04 de Fevereiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

.....